



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 814/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Francisco Coelho Sobrinho a rua "F" ,
localizada no Morro de São Jorge.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de novembro de 1982.

Nacif Salim Selem
NACIF SALIM SELEM
Prefeito

Registro fls. 169 v, Lvº 46
Publicação: O DEBATE
nº 409, pág. 4
Edição de 20.11.82
<i>An. Palmeira</i>
Servidor